SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDICONDOMÍNIO-DF
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ: 37.050.325/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** a categoria patronal dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios rurais, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edilícios de consultórios e clínicas, dos condomínios de centros de compras (shopping centers), condomínio de flats, condomínio de apart hotéis, das associações de condomínios e das associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais, nos termos do art. 25, alínea "d" do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a **realizar-se no Auditório do 1º Andar – Fecomércio/DF**, localizado no SCS – Quadra 06 – Edifício Newton Rossi – Brasília-DF, no dia **28 de novembro de 2016**, **segunda-feira.**

Nos respectivos segmentos com seus horários:

a) Condomínios de Centros de Compras, às 09 horas;
b) Condomínios Comerciais, às 10 horas e 30 minutos;
c) Condomínios Residenciais de Apartamentos, às 13 horas e 30 minutos;
d) Condomínios Edilícios de Consultórios e Clínicas, às 16 horas e 30 minutos;
e) Condomínios Residenciais de Casas, às 18 horas;

em primeira convocação nos horários acima indicados com número regimental de presentes, ou 30 (trinta) minutos após, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para apreciar, discutir, e votar a seguinte ORDEM DO DIA:

1) Orçamento para o exercício de janeiro a dezembro de 2017:
   1.1) Contribuição sindical urbana;
   1.2) Contribuições confederativa; e
   1.3) Contribuição assistencial;
2) Reajustar os valores das contribuições sindical urbana, confederativa e assistencial para o período de janeiro a dezembro de 2017;
3) Autorização à Presidência do SINDICONDOMÍNIO-DF para negociar e firmar, com o SEICON-DF e SIS-DF (sindicatos laborais), as cláusulas econômicas para 2017 das Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017, mediante termos aditivos e demais alterações que se fizerem necessárias às suas assinaturas, para os segmentos acima discriminados, fixando limites mínimos e máximos de reajuste aplicável às cláusulas econômicas das CCTs 2016/2017, para 2017;
4) Autorização à Presidência para adotar procedimentos administrativos e/ou medidas judiciais cabíveis, se frustradas as negociações dos termos aditivos das Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017;

Para todos os segmentos às 14 horas e 30 minutos:

1) Alteração do artigo 2º do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, para incluir o inciso

XIV, a fim de prever a fundação, instituição e manutenção do Instituto do SINDICONDOMÍNIO-DF – INDESC;

2) Aprovar o Estatuto social do Instituto do SINDICONDOMÍNIO-DF – INDESC-DF; e
3) Assuntos gerais.

em primeira convocação nos horários acima indicados com número regimental de presentes, ou 30 (trinta) minutos após, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para apreciar, discutir, e votar a seguinte ORDEM DO DIA:

OBS.: Nos termos do Código Civil, quem representa o condomínio é o síndico. Porém, conforme Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, em seu artigo 25, alínea "d", o representante do condomínio filiado poderá outorgar seus poderes de representação, nos moldes do artigo 1.348, inciso II, §§ 1º e 2º, do Código Civil, conforme segue: "poderá a assembleia investir outra pessoa, em lugar do síndico, com poderes de representação" e "o síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação em assembleia, salvo disposição em contrário da convenção".

Brasília-DF, 08 de novembro de 2016.

JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL
Presidente